



Contrato nº 006/2022
Processo nº 2022-LQW5M E 2023-MP7F1

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2022 ENTRE A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A. - CEASA/ES, E A DELTA
AUTOMOTORES LTDA. - ME**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.-CEASA-ES, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RODOLFO FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 1466302/SSP-ES, CPF nº 308.701.698-58, e o Diretor Técnico e Operacional, **JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº 659.210/SPTC-ES, CPF nº 768.063.117-72, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DELTA AUTOMOTORES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 05.080.045/0001-37, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, Loja 01, Glória, Vila Velha - ES, CEP 29.106-570, representada pelo Sr. **ÁLVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 862.726.247-00 e RG nº 697034, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº 006/2022 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato original, a contar de 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela CONTRATADA, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

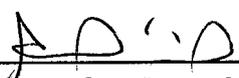


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

3.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, resguardando o direito ao reajuste sob o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 10 de julho de 2024.



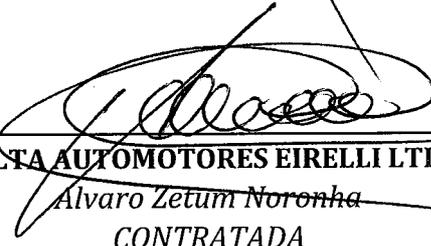
Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente
CONTRATANTE



Rodolfo Fernandes do Carmo
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

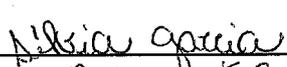


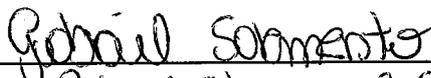
José Mansur Silva Malhame
Diretor Técnico Operacional
CONTRATANTE



DELTA AUTOMOTORES EIRELLI LTDA
Alvaro Zetum Noronha
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Nome: Nilza N. F. G. Moraes
CPF: 134.892.847-00

2- 
Nome: Gabriel Silva de O. Sormento
CPF: 156.339.877-06

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN ROMUALDO PESSI
SECRETARIA DIRETORIA
GAPRE - CEASA - GOVES
assinado em 12/07/2024 10:12:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2024 10:12:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN ROMUALDO PESSI (SECRETARIA DIRETORIA - GAPRE - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X3R37Q>